



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 009/2025.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 03 (Segunda-Feira) a 05 de Março em razão do Feriado de Carnaval.

Art. 3º - Todos os Órgãos Públicos municipais retornam as atividades no período da tarde a partir das 14 horas do dia 05.

Art. 4º - Ficam de fora deste decreto, a Comissão Permanente de Licitação e os serviços Essenciais.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor no dia 03 de Março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,
19 de fevereiro de 2025.

BRA
Benisio Roberto De Souza
Prefeito do Município de Uiramutã